

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 25, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Aprova a criação e autorização de oferta de Curso Técnico no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião extraordinária do dia 09 de junho de 2015, a Presidente do CEPE,

Resolve: Submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e autorização de oferta do seguinte curso técnico:

	Campus	Curso			Carga horária	Vagas por Turma	Vagas totais	Turno
		Nível / Forma de oferta	Criação e/ou Oferta	Nome do Curso				
1.	Garopaba	Técnico Concomitante	Criação e Oferta *Projeto Pedagógico Unificado	Administração	3.400h	36	36	Integral

**(\*) A efetiva criação do curso e autorização da oferta está condicionada à aprovação do CONSUP.**

Florianópolis, 09 de junho de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC